



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 10827/2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS) Em, 18/5/17

L I D O

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as solicitações dos moradores das Quadras 03, 10, 40 e 61 de melhoria no atendimento no Centro de Saúde

02 do Itapoã, localizado no Condomínio Del Lago II - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

SECRETARIA LEGISLATIVA 18/05/2017 11:19

850608

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as solicitações dos moradores das Quadras 03, 10, 40 e 61 de melhoria no atendimento no Centro de Saúde 02 do Itapoã, localizado no Condomínio Del Lago II - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 10827/17

Fórmula 01 FC

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades da população residente das Quadras 03, 10, 40 e 61, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. 9



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a marcação de consulta.

Os Programas e ações voltados à Melhoria do Atendimento à Saúde objetivam o fortalecimento da cidadania.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

~~O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título~~ destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

O atendimento médico prestado pelos Postos de Saúde é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 03, 10, 40 e 61, na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor de Protocolo Legislativo
LND Nº 10827/17
Folha Nº 02 FL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
-

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IMD Nº 10827 / 17
Folha Nº 03 FL